



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 068 - ANO IX

Quarta – Feira, 28 de Abril
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3848/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Constitui a Comissão multidisciplinar de elaboração do Plano de Ação do SIAFIC do município de Iracemápolis – SP e dá outras providências.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita do Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

CONSIDERANDO que o SIAFIC abarca todo sistema de informação e solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes e órgãos, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo e que tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração e gestão orçamentária, financeira e patrimonial, aliado ao controle e confirmação de sua evidência em face da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo;

CONSIDERANDO o Artigo 48 – A da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 que estabelece o acesso as informações de receitas e despesa a qualquer pessoa física ou jurídica, e que este foi incluído pela Lei Complementar 131/2009, justificadas as questões mínimas exigidas quanto aos requisitos de qualidade para o SIAFIC;

CONSIDERANDO que no referido normativo legal, ficou estabelecido a criação de um cronograma de ações quanto aos procedimentos que serão adotados para implantação e adequação;

CONSIDERANDO que se faz necessário a execução de um cronograma das ações e medidas a serem adotadas, para o estabelecimento dos requisitos elencados no referido Decreto, cujas datas de publicação e termino são 05/11/2020 e 05/05/2021, respectivamente;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardado o princípio da autonomia.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída a **Comissão multidisciplinar de elaboração do Plano de Ação do SIAFIC do município de Iracemápolis – SP**, composta pelos integrantes relacionados no Art. 2.º, para o fim específico de elaboração, fiscalização e acompanhamento do referido Plano de Ação com vistas ao Sistema denominado SIAFIC, reunindo as atribuições elencadas abaixo:

- Verificar os registros integral e tempestivamente por meio de partidas dobradas;
- Registros analíticos com base em documentação de suporte que garantam a verificabilidade (processo interno);
- Providências para obtenção dos documentos em forma e prazo adequado evitando omissão ou distorções;

- Registro contábil com no mínimo: Data, Conta Débito, Conta Crédito, Histórico com Referência ao Suporte Documental, Valor e Número de Controle dos Registros;
- Verificar se há acumulação periódica de saldos com a individualização de cada fato contábil e que isso ocorra de forma integrada sem que haja contabilização apenas por exportação de dados;
- Verificar se o acesso a base de dados que modifiquem a essência dos fatos contábeis registrados é de competência e atribuição restritas;
- Verificar e banir o uso de ferramentas de acúmulos contábeis que refaçam lançamentos contábeis após o fato registrado;
- Verificar se o sistema possui rotina que permita as correções ou anulações por meio de novos registros preservando sempre o histórico original dos fatos anteriormente registrados;
- Verificar se há integração dos sistemas administrativos internos da Prefeitura com a contabilidade, orçamento, tesouraria, tributação, DP pessoal, compras, almoxarifado e demais fornecedores de informações, e se todos funcionam integrados e de forma automatizada;
- Verificar se existe um responsável pelo cadastro dos usuários e operantes do Sistema, respeitando a operacionalização de cada ente, de preferência efetivos;
- Certificar se o sistema identifica as pessoas por cadastro que usam o sistema com, pelo menos, o nome, RG e CPF;
- Envidar os esforços necessários à atuação da empresa fornecedora do sistema de gerenciamento de dados da Prefeitura de Iracemápolis com vistas à implantação e plena operacionalização do SIAFIC nos moldes do Decreto Federal 10.540 de 05/11/2020.

Art. 2.º - A Comissão Multidisciplinar de elaboração do Plano de Ação do SIAFIC do município de Iracemápolis – SP será composta dos seguintes integrantes:

Membros e Cargos da Comissão Multidisciplinar - SIAFIC:

- I - Alexandre Aparecido Figueiredo** - RG nº. 1688686-7, CPF nº. 067.534.688-62 – Presidente – representando os setores de Planejamento e Contabilidade;
- II - Mario Domingos Leme** - RG nº. 14.075.015-0, CPF nº. 309.213.681-00 – Secretário – representando a Controladoria Municipal;
- III - Sueli Maria Sardenha** - RG nº. 7609584-8, CPF nº. 675.741.882-7- Membro - representando a Tesouraria Municipal.
- IV - Maria Lucia Grillo Cardoso** – RG nº. 18675976-9, CPF nº. 123.400.528-07 – Membro - representando a Administração/Gabinete
- V - Luciana Polato Zanuzzi** – RG nº. 26.374.013-4, CPF nº. 191.678.388-04 – Membro - representando o Legislativo Municipal.
- VI - Daisi Micheli Salatti Olivieri** – RG nº. 40.281.599-3, CPF nº. 355.773.708-09 – Membro - representando o Legislativo Municipal.
- VII - Larissa Corsi Belotto** – RG nº. 46.611.663-9, CPF nº. 392.933.678-23 – Membro - representando o Legislativo Municipal.

Art. 3.º - A Comissão Multidisciplinar de elaboração do Plano de Ação do SIAFIC deverá emitir os relatórios escritos das ocorrências observadas, apresentando-os de acordo com o cronograma de ações a ser elaborado pelo Presidente em sessão própria, ocasião em que fará publicar seu inteiro teor no Portal da Transparência do Município de Iracemápolis-SP.

Art. 4.º - Quando entender necessário, poderá a comissão especial solicitar pareceres de profissionais que conheçam a matéria objeto das ações descritas neste Decreto.

Art. 5.º - Os membros da comissão especial não receberão remuneração a título de gratificação, ajuda de custo, ou qualquer outra, pelos serviços prestados no desempenho de suas funções.



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 068 - ANO IX

Quarta – Feira, 28 de Abril
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Multidisciplinar de elaboração do Plano de Ação do SIAFIC serão considerados de relevância comunitária.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -
